



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 11/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2-157	Subvenção a Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários Livres	31.200,00
	TOTAL	31.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recurso o cancelamento parcial total da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2-106	Subvenção a Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários Livres	31.200,00
	TOTAL	31.200,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1212-CEP 86635-000